

**PARECER Nº 1640/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 285/2011.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha, que dispõe sobre a comercialização de pipoca e algodão doce em carrinhos adaptados nas vias públicas situadas no entorno de circos, parques de diversão, cinemas, teatros, templos religiosos, estádios de futebol, casas de espetáculos e instituições de ensino, e dá outras providências. A proposta objetiva veicular regras que legalizem a atividade de comercialização (em veículos especiais adaptados) de pipoca e de algodão doce nas vias pública. O exercício desta atividade estará vinculado a horários e locais predeterminados em função determinados espaços, tipos de atividades ou eventos, como por exemplo: Circos, Teatros, Estádios de Futebol, Instituições de Ensino, entre outros. Depreende-se da justificativa apresentada pelo autor sua intenção de fomentar o retorno desse tipo de serviço. O Nobre Parlamentar afirma que, em passado recente, tal atividade era exercida normalmente neste município. Tanto é assim que o proponente faz menção à tradição que havia na cidade de se ter tanto o carrinho de pipoca como o de algodão doce, nas calçadas, em frente a teatros, a cinemas etc. Destarte, a predeliberação visa ao reestabelecimento desta atividade em nosso Município, porém inserida em um novo contexto sanitário. A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto mediante a apresentação de um SUBSTITUTIVO, visando a adequá-lo ao ordenamento jurídico atual e à melhor técnica legislativa. Frente ao exposto, e considerando que iniciativa reveste-se de relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUSTITUTIVO apresentado pela CCJLP. Sala da Comissão de Administração Pública, em 23.11.2011.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

José Ferreira Zelão – PT - Relator

Carlos Neder – PT

José Rolim – PSDB

Edir Sales - PSD